



**RESOLUÇÃO CREF13/BA-SE Nº 010/2016 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO ESTADO DE SERGIPE, DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE-SE.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA-SE-SE;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA-SE-SE realizada em 26 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE-SE, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2017, referente ao Estado de Sergipe, que estima a receita em R\$ 830.383,01 (oitocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e um centavo) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento.

RECEITA CORRENTE	R\$ 830.383,01
RECEITA - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF13/BA-SE	R\$ 743.883,01
EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.500,00
FINANCEIRAS	R\$ 70.000,00
TRANSFERÊNCIAS	R\$ 15.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 830.383,01

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPEZA CORRENTE	R\$ 816.883,01
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 13.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 830.383,01

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA**  
Presidente do CREF13/BA-SE-SE  
CREF 000481-G/BA

**PUBLICADO NO D.O.U. Nº 233, SEÇÃO 01, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**